



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 582, de 21 de julho de 2005.

**CONCEDE REAJUSTE DE
VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, e adota outras
providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Concede aumento de vencimentos aos Servidores Municipais constantes nos anexos desta Lei, retroagindo seus efeitos até o dia 1º de maio de 2005.

Art. 2º - Serão respeitados, por esta Lei, todos os níveis, funções e equivalentes, de cada uma das categorias de servidores que ora se encontram em labor nesta Prefeitura Municipal, atendendo-se nesta forma e proporção aos inativos da folha de pagamento.

Art. 3º - Os recursos para este fim, serão providos por dotações próprias consignadas no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 21 de julho de 2005.


**Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

ANEXO I – Lei Municipal nº 582 de 21 de julho de 2005

AUMENTO SALARIAL

CARGO	SALÁRIO BASE	SALÁRIO ATUALIZADO
AGENTE ADMINISTRATIVO	260,00	300,00
ATENDENTE INFANTIL	180,00	203,40
ATENDENTE MÉDICO	260,00	300,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (4 H)	130,00	150,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (8 H)	260,00	300,00
AUXILIAR DE SECRETARIA (4 H)	150,00	169,50
AUXILIAR DE SECRETARIA (6 H)	195,00	220,35
AUXILIAR DE SECRETARIA (8 H)	300,00	339,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (4 H)	130,00	150,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (8 H)	260,00	300,00
D. A.A.	260,00	300,00
DIGITADOR (4 H)	130,00	150,00
DIGITADOR (8 H)	260,00	300,00
F. T. MUNICIPAL	260,00	300,00
GARI (4 H)	130,00	150,00
GARI (6 H)	195,00	225,00
GARI (8 H)	260,00	300,00
INATIVOS	15,00	300,00
MAGAREFE (4 H)	130,00	150,00
MOTORISTA (8 H)	260,00	300,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	260,00	300,00
PENSIONISTAS	15,00	300,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (20 H)	240,00	271,20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (40 H)	480,00	542,40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (20 H)	290,00	327,70
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (40 H)	580,00	655,40
SECRETÁRIO ESCOLAR	260,00	300,00
VIGIA MUNICIPAL (4 H)	130,00	150,00
VIGIA MUNICIPAL (6 H)	195,00	225,00
VIGIA MUNICIPAL (8 H)	260,00	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

//Anexo II – lei Municipal n° 582 de 21 de julho de 2005.

ATENDENTE INFANTIL – ATI (Conforme anexo único da Lei Municipal n.º 379/2000)

NOMECLATURA	GRAU DE INSTRUÇÃO	SALÁRIO BASE
ATI - I	1º GRAU COMPLETO	203,40
ATI - II	2º GRAU INCOMPLETO	244,08
ATI - III	2º GRAU COMPLETO	263,61
ATI - IV	2º GRAU + ESTUDOS ADICIONAIS	284,70
ATI - V	3º GRAU E PÓS-GRADUAÇÃO	307,48

OBS: Os Valores supramencionados correspondem a uma carga horária de 20 horas semanais.

Anexo III – Lei Municipal n° 582 de 21 de julho de 2005.

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (Conforme anexo III da Lei Municipal n.º 529/2004)

CARGO/CLASSE	REF.	VENCIMENTO BÁSICO	
		20/hs (*)	40/hs (**)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	271,20	542,40
	2	276,20	552,40
	3	281,20	562,40
	4	286,20	572,40
	5	291,20	582,40
	6	296,20	592,40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	1	327,70	655,40
	2	332,70	665,40
	3	337,70	675,40
	4	342,70	685,40
	5	347,70	695,40
	6	352,70	705,40

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL